

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Portaria nº CPV.0087/2020, de 09 de abril de 2020

Trata da nomeação dos membros do Conselho de Câmpus do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23430.000210.2020-95, referente aos resultados das eleições de representantes técnico-administrativos para complementação, homologado pelo Conselho de Câmpus em 09 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0188/2019, de 19 de novembro de 2019, DESIGNANDO os servidores Alexandre Camargo Maia e Isabel Cristina das Chagas Oliveira, como representantes titulares do segmento dos servidores técnico-administrativos, e Arlete Teresinha Esteves Brandi, como representante suplente do segmento dos servidores técnico-administrativos, para comporem o Conselho de Câmpus do IFSP — Câmpus Capivari.

Art. 2º - O Conselho de Câmpus do IFSP Câmpus Capivari passa a ser composto pelos seguintes membros:

## Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titulares: Alexandre Camargo Maia Isabel Cristina das Chagas Oliveira Maria Heloisa Saraiva Vicente

Michele Pereira de Faria

Suplentes:

Arlete Teresinha Esteves Brandi

### Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

Carlos Roberto Paviotti
Fabiana Bigaton Tonin
Francine Maria Ribeiro
Valdir Antonio Vitorino Filho

Suplentes:

Roberto Bineli Muterle (1º suplente) Vitor Brandi Junior (2º suplente)





#### Representantes Discentes:

Titulares:
Beatriz Santos SIlva
Guilherme Henrique Inocêncio
Gustavo Aparecido Travaloli
João Pedro Adami de Carvalho

#### Suplentes:

Fabio Santos Cardoso (1º suplente) Josiane Donisete de Moraes Suzuki (2º suplente) Viviane Garcia de Barros Silva (3º suplente) Héllen Cristine Florentino Cruz (4º suplente)

#### Representantes da Comunidade Externa:

Representante da sociedade civil organizada:

Titular:

Daniela Loatti

Suplente:

Márcio Moreira

Representante do poder público:

**Daniel Gomes** 

Representando dos egressos: Gabriel Sanches Cerezer

- Art. 3º Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes elencados no Art. 1º será de dois anos.
- § 1º Os representantes designados no Art. 1º desta portaria completarão o mandato em curso, por tratar-se de complementação da composição do conselho, de forma que a duração do mandato será menor que o período de dois anos a que se refere o mandato completo.
- § 2º Considera-se como início do mandato dos representantes eleitos a data de sua posse e o encerramento do mandato em 11 de dezembro de 2021.
- Art. 4º De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pelo Diretor-Geral.
- Art. 5º Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável

legal.

WALDO LUIS DE LUCCA